



LEI Nº 1328/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites dos respectivos elementos de despesa, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

3190.11.00	VENC. E VANTGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$ 8.000.000,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.200.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000.000,00
3390.36.00	OUTROS SERV.DE TERC.- P. FÍSICA	R\$ 300.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV.DE TERC.- P. JURÍDICA	R\$ 8.000.000,00
TOTAL		R\$ 26.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de Novembro de 2021.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000.
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br // (82) 98180-0015


WILMA SAUDÊNCIO
SECRETARIA MUN. DE
ECONOMIA E FINANÇAS
MAT 22.107